

**EDITAL DE OPÇÃO DE GRAU - BACHARELADO OU
LICENCIATURA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 4º TERMO
NA ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) DO CURSO DE HISTÓRIA
DA EFLCH-UNIFESP**

(RETIFICADO)

A Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo – campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Opção de Grau (Bacharelado ou Licenciatura) para a Área Básica de Ingresso (ABI) no curso de **HISTÓRIA**.

I – Do Objetivo

1. O presente edital regula o processo de escolha do grau Bacharelado ou Licenciatura para os alunos ABI do curso de História matriculados **no 4º. termo**, inclusive em situação de trancamento de matrícula ou mobilidade acadêmica.

II – Das Vagas

2. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o grau Bacharelado e 50 (cinquenta) vagas para o grau Licenciatura em cada turno (vespertino e noturno).

III – Dos critérios de prioridade

3. Caso haja, para determinado grau e turno, maior número de interessados do que de vagas, a prioridade será dada de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- I.** Percentual de UCs Aprovadas.
- II.** Alunos com maior CH cumprida.
- III.** Idade (da maior para a menor)

3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado o seguinte critério de desempate:

- I.** Avaliação da justificação de escolha de grau.

IV – Da Forma da Opção

4. A opção deve ser feita por meio de sistema próprio, acessível através da **Intranet da Unifesp**.

V – Do Calendário

5. A Opção seguirá o seguinte calendário:

Data	Ação
03/11/2021 a 10/11/2021	Período de Opção
24/11/2021	Divulgação dos resultados preliminares
25/11/2021 a 08/12/2021	Período para interposição de recursos
15/12/2021	Divulgação do resultado final

VI – Da obrigatoriedade da Opção

6. O aluno que não manifestar sua opção no período e na forma indicados pelo presente edital será matriculado na habilitação em que houver vaga disponível, **não sendo permitida uma mudança em prazo ulterior.**

6.1 Alunos em situação de trancamento de matrícula e mobilidade acadêmica também devem fazer **igualmente** a opção.

VII – Dos Recursos (retificado)

7. O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deve fazê-lo **no período indicado no calendário para esta finalidade** por meio de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/QSbHPx5hWE21rQz19>

7.1 Para a interposição é obrigatório o preenchimento do formulário com dados do estudante, apresentação de justificativa e apresentação de cópia digitalizada do RG.

7.2 Não serão analisados os recursos cujos dados tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta ou que

7.3 A apresentação de documentos comprobatórios da justificativa é opcional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EFLCH – Campus Guarulhos

CÂMARA DE GRADUAÇÃO EFLCH

EFLCH
Escola de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas

VIII – Das Disposições Finais

- 8.** O meio de acesso à Intranet durante o período de opção é de responsabilidade do aluno.
- 9.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da EFLCH.

Guarulhos, 08 de outubro de 2021.

Coordenações dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em História